

Ano letivo 2020/2021

Informações gerais sobre o funcionamento do refeitório escolar

O ano letivo de 2020/2021 iniciar-se-á sob a influência da pandemia da doença COVID 19, obrigando o Agrupamento à definição e adoção de um conjunto de medidas excecionais a nível do Refeitório, isto é, a aplicação de restrições ao seu funcionamento e condicionamento da sua lotação, que permitam minimizar o impacto do novo Coronavírus (COVID-19), no referido espaço da Escola E.B. 2,3 de Paços de Brandão.

Neste âmbito, apresenta-se, de forma sucinta, alguns procedimentos a implementar:

- O refeitório vai funcionar de forma condicionada, mas no dia em que as turmas têm aulas de manhã e de tarde (dia misto), os alunos podem almoçar no refeitório, mediante marcação prévia de senha, nos moldes habituais. **O refeitório é de uso exclusivo para estes alunos.**
 - Os períodos de almoço são desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento, evitando, assim, a concentração de alunos.
 - A lotação máxima é de 72 lugares, estando estes devidamente assinalados, sendo de cumprimento obrigatório. Haverá uma fila única para a entrada e outra para a saída, por portas diferentes, devidamente assinaladas, de acordo com os percursos definidos.
 - **O refeitório é de uso exclusivo dos alunos que requerem a refeição** (com marcação de senha prévia).
 - As senhas devem ser marcadas com antecedência ou na véspera, de preferência *online* no programa **Kiosk**, na página web do Agrupamento. No próprio dia, só até às 10h:00, na reprografia, com multa de 0,30€.
 - Os encarregados de educação e os alunos (particularmente os que têm escalão A ou B) devem ser responsáveis na marcação das senhas, evitando o pagamento de multa.
 - Sempre que o aluno tenha efetuado a marcação de senha e falte por motivo de doença ou outro, o encarregado de educação deve telefonar para a escola atempadamente ou usar o programa **Kiosk** a fim de desmarcar a senha. O valor é restituído no cartão do aluno.
 - Os alunos que adquirem senha para almoçar no refeitório devem consumir a refeição.
 - O regime de *takeaway*, nesta primeira fase, está previsto, exclusivamente, para os alunos de escalão A e B, que só tenham aulas no turno da manhã. Devem marcar a senha no programa **Kiosk**, assinalando a opção *takeaway*, ou adquiri-la na reprografia, impreterivelmente, até às 15h:00 do dia anterior.
 - **A refeição em regime de *takeaway* não pode ser consumida na escola.**
- Agradecemos a melhor compreensão e colaboração.

setembro 2020

A Direção do AEPB

Uma escola com vida e para a vida!